

Acordos e negociações, Redução da jornada, Contribuições sindicais

No Brasil há 11,5 milhões de trabalhadores sindicalizados, o que corresponde a 16,1% da população empregada, conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílio (Pnad) de 1999. O número de sindicatos chega a 16,5 mil em 1999, dos quais cerca de dois terços representam trabalhadores.

A exemplo do que acontece em outros países nos últimos anos, o sindicalismo brasileiro enfrenta uma séria crise. As grandes mudanças ocorridas no mercado de trabalho, marcadas pela maior flexibilidade das leis trabalhistas, pela automação industrial e pelo alto nível de desemprego, reduzem o espaço para reivindicações e o poder de pressão e mobilização dos sindicatos.

Essas mudanças geram também a redução da quantidade de greves no país. O número de paralisações cai mais de 50% entre 1996 e 1998: de 1.258 passam a 546, de acordo com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (Dieese). No primeiro semestre de 1999 são realizadas 244 greves, número 15% menor que o do mesmo período de 1998. Entretanto, as negociações estão se tornando cada vez mais frequentes. Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, em 1997 foram realizados 9.826 acordos, em 1999 o número saltou para 16.713. Até maio de 2000 já haviam sido feitos 5.897.

Para os especialistas, um fator que tem contribuído para a pequena participação dos trabalhadores nas paralisações é o baixo crescimento da economia, que torna as perspectivas de outro emprego mais distantes. Para tentar atrair o trabalhador e sobreviver à crise financeira, o sindicalismo se viu obrigado a inovar. Os sindicatos passaram a oferecer novos serviços, como seguro de vida, plano de saúde, colônia de férias e cursos de reciclagem profissional.

Acordos e negociações - Com o Plano Real, a reivindicação de reposição salarial, baseada nos índices de inflação, perde importância. Ao mesmo tempo, crescem as negociações diretas entre empregados e empresas para o pagamento da participação no lucro e resultados (PLR), modalidade já regulamentada pelo governo. Os sindicatos passam a discutir a flexibilização dos direitos e das jornadas de trabalho - como o contrato de trabalho por tempo determinado - para combater a expansão do desemprego. Em 1995, o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, vinculado à Central Única dos Trabalhadores, CUT, assina acordo com a empresa automobilística Ford, que implanta o banco de horas - sistema em que as horas extras trabalhadas não são pagas, ficando acumuladas para compensar os períodos de menor produção. O banco de horas passa a ser previsto por lei em fevereiro de 1998. Do seu início até setembro de 2000 foram feitos 1.157 acordos de flexibilização da jornada de trabalho, envolvendo 272.551 empregados, segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego.

Também em 1998 são feitas outras importantes alterações na legislação trabalhista. O Senado aprova o projeto do governo que institui o contrato de trabalho por tempo determinado, com redução nos encargos pagos pelas empresas. De janeiro de 1998 até janeiro de 2000, 605 acordos desse tipo foram feitos. A previsão do governo era que se gerassem 17.525 empregos. O governo, mediante medidas provisórias, cria a jornada parcial de trabalho, de até 25 horas semanais, estende o pagamento do seguro-desemprego, implanta a suspensão temporária dos contratos de trabalho e amplia de 18 para 36 meses os benefícios tributários para o empregador que contratar trabalhadores por tempo determinado. Em dezembro de 1998, os metalúrgicos do ABC e de Taubaté (SP) acertam com a companhia Volkswagen a diminuição de jornada e de salários em 15%

Em fevereiro de 1999, o sindicato dos metalúrgicos e a Ford firmam acordo de suspensão temporária do contrato de trabalho, válido para as fábricas do ABC e Taubaté (SP). Esse acordo termina em maio e 1,4 mil funcionários permanecem até junho em licença remunerada. Após negociações, os trabalhadores afastados aprovam a prorrogação da suspensão até novembro. O adiamento só é possível porque o governo, a pedido da Força Sindical e da CUT, altera a redação

da medida provisória. A suspensão prevista para durar cinco meses, passa a ter prazo indefinido.

No final de 1999, o presidente Fernando Henrique Cardoso e Francisco Dornelles, ministro do Trabalho, iniciam um debate sobre a criação de uma emenda constitucional que flexibilize a legislação trabalhista. Propõe-se, entre outras coisas, um regime trabalhista diferenciado para os empregados das micro e pequenas empresas. Também se discute a possibilidade de dar poder aos sindicatos, patronais e de empregados, para negociar direitos e benefícios trabalhistas, como 13º salário, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e pagamento de férias.

Redução da jornada - Desde maio de 2000, as principais centrais sindicais vêm organizando uma campanha para reduzir a jornada de trabalho, de 44 para 40 horas semanais, sem redução de salários. O objetivo é a criação de novos postos de trabalho. Em recente estudo, o Dieese estima que 1,7 milhão de empregos podem ser criados com a redução da jornada de trabalho. Os empresários, por sua vez, argumentam que a diminuição da jornada aumentará os custos da produção e, por isso, é inviável. Outra forma para a criação de novos empregos que os sindicatos buscam é a limitação ou proibição das horas extras.

Até agosto de 2000, os resultados foram pequenos. Somente alguns setores já obtiveram êxito na redução. Dos 190 mil metalúrgicos de São Bernardo do Campo (SP), 13 mil já conseguiram renegociar a jornada.

Contribuições sindicais - Os sindicatos têm hoje quatro fontes básicas de receita: as mensalidades de seus associados, o imposto sindical, a contribuição assistencial e a contribuição confederativa. As três últimas são compulsórias. No caso do imposto sindical, o valor arrecadado tem a seguinte destinação: 60% para o sindicato, 15% para a confederação correspondente, 5% para federação correspondente e 20% para o Ministério do Trabalho.

Desde novembro de 1998, tramita no Congresso Nacional uma emenda constitucional que prevê o fim da unicidade sindical, dispositivo que proíbe a existência de mais de um sindicato em uma mesma base territorial, e abre caminho para a criação de vários sindicatos por categoria, inclusive por empresa. Propõe ainda a eliminação da contribuição confederativa e a diminuição do poder da Justiça do Trabalho. Outro projeto de lei, em tramitação desde 1997, estabelece o fim do imposto sindical e da contribuição assistencial e a substituição da contribuição confederativa por uma nova taxa, denominada negocial, que para vigorar necessitaria de aprovação em assembléia sindical com quorum de 10% dos associados. As centrais sindicais apóiam o fim das contribuições, mas querem um período de transição, temendo o colapso financeiro das entidades. Caso seja aprovado o fim do imposto sindical, especialistas da área calculam uma perda de 360 milhões de reais nos cofres das entidades. Até agosto de 2000, a emenda constitucional e o projeto de lei estavam em análise na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, etapa anterior à votação.